



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**ANEXO 3.2 – ME**  
**OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**MODELO ESPACIAL BÁSICO RURAL - MEB**



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## SUMÁRIO:

* vias CATEGORIA 1 - BR 470.....	3
* vias CATEGORIA 2- ERS 444 e ERS 431 .....	4
* vias CATEGORIA 3- VRS 855.....	5
* vias CATEGORIA 4 e 5 - via Interdistrital e local.....	6



## PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO MODELO ESPACIAL BÁSICO

De acordo com o Título IV desta lei ficam aqui definidas as seguintes categorias para o MODELO ESPACIAL BÁSICO para o Município, para as quais são definidas perímetros e padrões de ocupação, uso e parcelamento do solo:

### \* vias CATEGORIA 1 - BR 470

#### \* bandas

banda	largura
1	200 m
2	300 m
3	500 m
4	restante

#### \* envelope

banda	altura	Projeção horizontal	proporção máxima	pavimentos adicionais
2	08 m	800 m <sup>2</sup>	1:5	-
3	08 m	500 m <sup>2</sup>	1:5	-
4	04 m	300 m <sup>2</sup>	1:5	01

#### \* distribuição

banda	índice de aproveitamento	afastamento máximo	distância mínima
2	0,2	15m	100m
3	0,15	10m	150m
4	0,1	10m	150m

#### \* recuos viários

banda	recoo mínimo	recoo máximo
2	--	--
3	--	--
4	--	--

\*\* Conforme parecer do órgão competente. As áreas de ocupação consolidada junto à rodovia serão objeto de acordo com o DNIT para sua qualificação.



**\* vias CATEGORIA 2- ERS 444 e ERS 431**

\* bandas

banda	largura
1	100 m
2	200 m
3	200 m
4	restante

\* envelope

banda	altura	Projeção horizontal	proporção máxima	pavimentos adicionais
1	09 m	500 m <sup>2</sup>	1:5	01
2	07 m	300 m <sup>2</sup>	1:5	01
3	07 m	200 m <sup>2</sup>	1:5	01
4	07 m	150 m <sup>2</sup>	--	--

\* distribuição

banda	índice de aproveitamento	afastamento máximo	distância mínima
1	0,2	10m	100m
2	0,1	15m	100m
3	0,05	15m	150m
4	0,02	20m	200m

\* recuos viários

banda	Recuo mínimo	Recuo máximo
1	15 m**	--
2	--	--
3	--	--
4	--	--

\*\* Recuo após a faixa de domínio, conforme parecer do órgão competente. As áreas de ocupação consolidada junto à rodovia serão objeto de acordo com o DAER para sua qualificação.



**\* vias CATEGORIA 3- VRS 855**

**\* bandas**

banda	largura
1	100 m
2	200 m
3	Restante

**\* envelope**

banda	altura	Projeção horizontal	proporção máxima	pavimentos adicionais
1	08 m	300 m <sup>2</sup>	1:5	01
2	08 m	250 m <sup>2</sup>	1:5	01
3	08 m	200 m <sup>2</sup>	--	--

**\* distribuição**

banda	Índice de aproveitamento	afastamento máximo	distância mínima
1	0,15	10m	150m
2	0,05	15m	200m
3	0,02	20m	200m

**\* recuos viários**

banda	Recuo mínimo	Recuo máximo
1	15 m**	
2	--	
2	--	

\*\* Recuo após a faixa de domínio, conforme parecer do órgão competente. As áreas de ocupação consolidada junto à rodovia serão objeto de acordo com o DAER para sua qualificação.

\*\*\* Serão incentivadas edificações dentro do padrão tradicional da região, conforme artigo 2 inciso II do ANEXO 9.2-PR (Metodologia de avaliação Estudo de Impacto de Inovações Rural).



**\* vias CATEGORIA 4 e 5 - via Interdistrital e local**

\* bandas

Banda	largura
1	100 m
2	200 m
3	restante

\* envelope

banda	altura	Projeção horizontal	proporção máxima	pavimentos adicionais
1	08 m	300 m <sup>2</sup>	1:5	01
2	08 m	200 m <sup>2</sup>	1:5	01
3	08 m	150 m <sup>2</sup>	--	--

\* distribuição

banda	Índice de aproveitamento	afastamento máximo	distância mínima
1	0,1	15m	200m
2	0,05	20m	250m
3	0,02	20m	250m

\* recuos viários

banda	reco mínimo	reco máximo
1	4,5 m	--
2	--	--
3	--	--